



Prefeitura Municipal de Luiz Antônio

ESTADO DE SÃO PAULO

Paço Municipal "Ilydio Pedrosa"

DECRETO N° 1.626 DE 25 DE SETEMBRO DE 2015.

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar para fazer face às despesas do orçamento vigente.

LUIZ DONIZETI DE ALMEIDA, Prefeito do Município de Luiz Antônio, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Art. 1º - Com fundamento no artigo 1º da Lei nº. 1.556 de 25 de setembro de 2015 fica aberto no orçamento vigente do município, Crédito Suplementar na importância de R\$ 1.000.000,00 (hum milhão de reais), nas seguintes dotações do orçamento:

02.01.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO	
02.01.01 - GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIAS	
13- 3.1.90.11.00 -04.122.0032.2.003 - Vencimentos	40.000,00
02.01.05 - ADM - ALMOX - PATRIM E ARQUIVO	
36 - 3.3.90.30.00 -04.122.0033.2.009 - Material Consumo	10.000,00
39 - 3.3.90.39.00 -04.122.0033.2.009 - Outros Servs Terc Pes Jurídica	20.000,00
02.01.07 - AÇÕES JURÍDICAS	
49- 3.3.90.39.00 -02.061.0036.2.012 - Outros Servs Terc Pes Jurídica	20.000,00
02.02.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO	
02.02.01 - PLANEJAMENTO	
51 - 3.1.90.11.00 -04.121.0031.2.007 - Vencimentos	20.000,00
02.03.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA	
02.03.02 - SERVIÇOS MUNICIPAIS	
69 - 3.1.90.11.00 - 15.452.0007.2.014 - Vencimentos	45.000,00
71 - 3.3.90.30.00 - 15.452.0007.2.014 - Material de Consumo	5.000,00
02.03.03 - LIMPEZA PÚBLICA	
78 -3.3.90.36.00 -15.452.0007.2.015 - Outros Servs Terc Pes Física	100.000,00
02.03.08 - SANEAMENTO	
102 -3.1.90.11.00 -15.452.0007.019 - Vencimentos	10.000,00
02.04.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
02.04.01 - CRECHE	
116 - 3.1.90.11.00 - 12.366.0014.2.020 - Vencimentos	55.000,00



Prefeitura Municipal de Luiz Antônio

ESTADO DE SÃO PAULO

Paço Municipal "Ilydio Pedrosa"

120 - 3.3.90.39.00 - 12.366.0014.2.020 - Outros Servs Terc Pes Jurídica	10.000,00
02.04.03 - ALIMENTAÇÃO ESCOLAR	
131 - 3.1.90.11.00 - 12.361.0017.2.021 - Vencimentos	35.000,00
02.04.04 - ENSINO REGULAR	
137 - 3.1.90.11.00 - 12.361.0013.2.023 - Vencimentos	130.000,00
02.04.06 - ENSINO MÉDIO	
163 - 3.3.90.39.00 - 12.362.0018.2.025 - Outros Servs Terc Pes Jurídica	100.000,00
02.05.00 - SECRETARIA MUNIC DE ESPORTE - CULTURA - LASER E TURISMO	
02.05.01 - EDUCAÇÃO FÍSICA E DESPORTO	
164 - 3.1.90.11.00 - 27.812.0019.2.028 - Vencimentos	30.000,00
02.06.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
02.06.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
178 - 3.1.90.11.00-10.301.0021.2.028 -Vencimentos	110.000,00
180- 3.3.90.30.00 -10.301.0021.2.028- Material de Consumo	70.000,00
182 - 3.3.90.39.00 - 10.301.0021.2.028 - Outros Servs Terc Pes Jurídica	70.000,00
02.07.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
02.07.01 - AGRICULTURA	
187 - 3.1.90.11.00 - 20.606.0023.2.030 - Vencimentos	20.000,00
188 - 3.1.90.13.00 - 20.606.0023.2.030 - Obrigações Patronais	10.000,00
02.07.02 - MEIO AMBIENTE	
197 - 3.3.90.39.00 - 18.541.0028.2.031 - Outros Servs Terc Pes Jurídica	5.000,00
02.08.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DO BEM ESTAR SOCIAL	
02.08.01 - AÇÃO SOCIAL	
199 - 3.1.90.11.00 - 20.606.0023.2.030 - Vencimentos	35.000,00
204 - 3.3.90.39.00 - 20.606.0023.2.030 -Outros Servs Terc Pes Jurídica	<u>50.000,00</u>
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO	R\$ 1.000.000,00

Art. 2º - O crédito a que se refere o artigo anterior será coberto com recursos provenientes do excesso de arrecadação a verificar no exercício.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação e/ou afixação, ficando revogadas as disposições em contrário.


LUIZ DONIZETI DE ALMEIDA
Prefeito Municipal